

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A considerar os pedidos exarados no Documento de formalização de demanda do solicitante, que pretende deflagrar Processo Licitatório cujo, que tem como Objeto: **Contratação empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Tucuruí-pa.**

Em obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 13.979/2020 em seu art. 4º-E¹ e Art. 4º- G² procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade e Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações.

Considerando a demanda da Coordenadora Devanilda Ranieri Martins da Fonseca Departamento de Vigilância Sanitária, que aduz:

Em virtude da ocorrência da pandemia do novo coronavírus no nosso município, houve a necessidade de serem executadas novas atividades, assim como contratar mais funcionários para realizarem a fiscalização em relação ao cumprimento das medidas de segurança para o enfrentamento da covid-19 propostas pela Gestão Municipal em Decretos Municipais. Assim, além das atividades rotineiras de fiscalização, licenciamentos sanitários, atendimento as reclamações, a equipe da Vigilância Sanitária iniciou em março, as barreiras sanitárias e a fiscalização nos estabelecimentos comerciais de atividades essenciais e não essenciais, participações em lockdown, higienização e desinfecção de estabelecimentos públicos. Para executar tais atividades, o Departamento só possui duas motocicletas em funcionamento e também utiliza a caminhonete que pertence ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, que atende também as coordenações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Imunização.

Diante do exposto, solicitamos de V. Sa., a aquisição, em caráter de urgência, de um veículo tipo caminhonete para a Coordenação de Vigilância Sanitária, para atender as novas atividades citadas referentes ao enfrentamento da covid-19, assim como manter as outras atividades já realizadas por esta coordenação. A caminhonete se faz necessária pois as nossas atividades são realizadas tanto na zona urbana, quanto na zona rural.

A considerar que a aquisição se justifica pelas necessidades do Departamento da Vigilância Sanitária que atua no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí-Pa, que tem a função de efetuar fiscalizações, promover e proteger a saúde

¹ Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

² Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde na zona urbana e zona rural do município apresentado no Termo de Referência objeto deste.

Diante de todas estas considerações, eu, RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá, em uso de minhas atribuições conferidas por lei, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de Processo Licitatório, para atender ao objeto solicitado, com prazo de vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

Tucuruí-Pa, 26 de junho de 2020



Rondinelle de Oliveira Pires
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 505/2020-GP